

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 9176-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **17 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta - Músico Instrumentista - Organista**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p><b>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - organista, para o programa: CP EXT 5 - FINADOS.</b></p> <p><b>Período:</b> 29/10/2024 a 02/11/2024.</p> <p><b>Ensaios:</b> 29/10/2024 a 02/11/2024, conforme a agenda de ensaios.</p> <p><b>Concertos:</b> 02 de novembro de 2024.</p> <p><b>Local:</b> Mosteiro de São Bento.</p>

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 9195 / Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

### **Contratação Direta / 9208 / Tenor Solista**

Contratação direta de serviços para Tenor Solista

### **Contratação Direta / 9211 / Músico Solista – Contrabaixo**

Contratação direta de serviços para Músico Solista – Contrabaixo

### **Contratação Direta / 9219 / Coreógrafa**

Contratação direta de serviços para Coreógrafa

### **Contratação Direta / 9180 / Músico Solista – Piano**

Contratação direta de serviços para Músico Solista – Piano

### **Contratação Direta / 9181 / Músico Solista – Bateria**

Contratação direta de serviços para Músico Solista – Bateria

### **Contratação Direta / 9176 / Músico Instrumentista – Organista**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Organista

### **Contratação Direta / 9196 / Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda

### **Contratação Direta / 9202 / Preparação Corporal**

Contratação direta de serviços para Preparação Corporal

### **Aquisição de Bens / 9204 / Conjunto Motobomba**

Aguardamos propostas até o dia 19/10/2024

### **Aquisição de Bens / 9207 / Bomba Submersível**

Aguardamos propostas até o dia 19/10/2024

### **Prorrogação – Aquisição de Bens / 9103 / Materiais de Escritório**

Aguardamos propostas até o dia 21/10/2024

### **Aquisição de Bens / 9201 / Bomba Submersível**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 9176 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - ORGANISTA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	FB MUSICA LTDA	R\$ 6.600,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Valdemir Silva

**Período de Divulgação:** 17/10/2024 a 18/10/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - organista, para o programa: CP EXT 5 - FINADOS.

Período: 29/10/2024 a 02/11/2024.

Ensaios: 29/10/2024 a 02/11/2024, conforme a agenda de ensaios.

Concertos: 02 de novembro de 2024.

Local: Mosteiro de São Bento.

**Necessidade Institucional:**

Músico Instrumentista - Organista selecionado pela maestra Maíra Ferreira, regente titular do Coral Paulistano, para integrar e complementar o referido corpo artístico conforme necessidade e particularidade exigidas pela(s) obra(s) que compõem o programa do Coral Paulistano, referente(s) ao IV Festival de Coros.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA